



Parecer Nº 003/2015 - CÂMARA DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Partes Interessadas: Conselho Universitário – CONSUNI
Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
Diretoria de Gestão do Programa Parcelas em Licenciatura
Plena e Bacharelados

Assunto: Abertura de uma Turma do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis

Histórico

O Processo versa sobre a criação de uma turma do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis a ser ofertadas pelo Programa Parceladas em Licenciatura Plena e Bacharelados. A execução pedagógica e financeira dos cursos será feita pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Estadual (FAESPE) em convênio com a Prefeitura Municipal de Itiquira. Faz parte do processo: o PPC do curso; pareceres da PROEG, PGF, PRPTI, Diretoria do Programa Parceladas e da Comissão de Políticas de Ensino Superior: Ofertas; plano de trabalho de execução do curso pela FAESPE; e, Lei que regulamenta o convênio entre a Prefeitura e a UNEMAT/FAESPE.

Análise

- Considerando que o PPC do curso está de acordo com as normatizações vigentes da UNEMAT;
- Considerando que os pareceres da PROEG, PGF, PRPTI, Diretoria do Programa Parceladas e da Comissão de Políticas de Ensino Superior: Ofertas, são favoráveis a abertura do curso;
- Considerando que a Lei presente no processo, autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira a celebrar o convênio com a UNEMAT/FAESPE de acordo com os valores apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela FAESPE;
- Considerando que o valor do convênio é de R\$ 958.756,35, apresentado no plano de trabalho apresentado pela FAESPE é suficiente para custear todas as despesas do curso;
- Considerando que os valores de diárias e vencimentos pagos pela FAESPE para os prestadores de serviço não são vinculados aos valores pagos pela UNEMAT para seus servidores;
- Considerando a existência no plano de trabalho de valores referentes à Margem de Segurança no valor de R\$ 196.650,35, ser suficiente para custear ajustes de



valores que possam ocorrer durante a execução do curso em turma única conforme convenio em tela.

Parecer

Após análise dos documentos presentes no processo a Câmara de Orçamento e Patrimônio exara parecer **favorável** à abertura da turma do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis oferecida pelo Programa Parceladas em Licenciatura Plena e Bacharelados, no município de Itiquira, considerando que este tem caráter autofinanciável e não acarretará em custos adicionais para a UNEMAT.

Indicamos que a abertura do curso fique condicionada ao pagamento de 50% dos valores no ato da assinatura do convênio entre a UNEMAT/FAESPE e a Prefeitura Municipal de Itiquira. Essa exigência garante que seja possível estruturar todo o curso com a compra de livros e custeio de despesas iniciais para a execução do projeto, permitindo que o curso se inicie com toda a estrutura necessária para seu bom funcionamento.

É o parecer.

Cáceres, 02 de julho de 2015.

Presidente da Comissão

Adil Antônio Alves de Oliveira: _____

Membros

Tales Nereu Bogoni: _____

Marcos Francisco Borges: _____

Dirceu da Rosa Martins: _____

Fabiana Leite de Souza: _____